



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência
Legislatura 2025-2028

RESOLUÇÃO N.º 1.128, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

“Altera Anexo I da [Resolução N.º 1.120/2024](#), e dá outras providências.”

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O REGIMENTO INTERNO, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, APROVOU, PARA O SEU PRESIDENTE PROMULGAR, A SEGUINTE **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - O Artigo 1º do Anexo I da Resolução N.º 1.120, de 27 de março de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica instituído o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o regime de adiantamento.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Carlos Rogério Vieira da Silveira
Presidente